



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ**

*“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus.”*



PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO N° 001/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ E PELA EMPRESA RÁDIO MARABÁ LTDA**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ-RS**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.904.497/0001-10, com sede na Rua João Carlos Machado, n.º 195, neste ato representada por seu Presidente PAULO MARTINS, brasileiro, portador do RG n.º 2019815238 e inscrito no CPF/MF sob n.º 376.332.870-04.

**CONTRATADA: RÁDIO MARABÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.838.244/0001-30, com sede na Rua João Carlos Machado, n.º 639, em Iraí - RS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente HÉLIO LUIZ DREHER, inscrito no CPF n.º 346.323.449-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 16/03/2020, nos termos previstos na sua Cláusula Sétima.
2. A alteração do objeto contratado não resultará em qualquer aumento de despesa para a CONTRATANTE, permanecendo os valores contratados, além do índice de reajuste fixado na **Cláusula Sétima** do Contrato ora aditado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 17 de março de 2021 a 17 de março de 2022



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ**  
*“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus.”*



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO**

O valor total deste aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA NÃO INCIDÊNCIA DE REAJUSTE**

Os serviços objetos deste aditivo, não sofrerão qualquer tipo de reajuste no período de 12 meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais)**, correrá à conta de Nota de Empenho devidamente apropriada e específica da vigente Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**


O presente termo aditivo decorre de autorização do Vereador Presidente da Contratada, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, após lido e conferido, estando tudo conforme, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e reais efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iraí - RS,  
em 09 de março de 2021.

  
**PAULO MARTINS**  
Câmara de Vereadores de Iraí RS  
Presidente

  
**HÉLIO LUIZ DREHER**  
Rádio Marabá  
Diretor






Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ**  
*"Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus."*



Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ FOSTTI NETTO

  
\_\_\_\_\_  
MAURO JOSÉ PONCIO

